

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 480

De 10 de julho de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 033/08 Autor: Vereador José Carlos Porsani

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Itália nºs 407 e 413, do loteamento denominado São José, com inscrição Cadastral Municipal nºs 11.028.038 e 11.028.035.

Parágrafo único. A área onde está localizado o prédio n° 407, terá 233,50 m° e a área onde está o prédio n° 413, terá 271,50 m° .

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dias) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito)\

EDSON ANTONIO EQINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI

Secretario dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. .Processo nº 000,374/1997 – Guichê nº 028.943/2008 - ("RB").